



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Regional Goiânia  
Faculdade de Artes Visuais

## **Edital Nº 02/2016 – FAV/UFG**

*Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Processos e Produtos Criativos – Modalidade a Distância.*

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Faculdade de Artes Visuais (FAV), no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB) e o Plano Nacional de Educação – Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo seletivo de candidatos para provimento de vagas do **Curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos**, a ser ofertado na modalidade a distância.

**1.2** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

### **2 DA VALIDADE**

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos, a ter início em novembro de 2016.

### **3 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

**3.1** O curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás, com Coordenação vinculada à Faculdade de Artes Visuais – Regional Goiânia da UFG. O curso é ofertado na modalidade a distância por meio do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, na sede do curso e nos polos de apoio presencial da UAB.

**3.2** Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para realização das atividades propostas pelos professores e tutores nas salas de aula virtuais, bem como para participar nos encontros presenciais na sede do curso e/ou nos polos de apoio presencial da UAB.

**3.3** Não serão cobradas mensalidades ou taxas e o curso será financiado pela UAB/CAPES.

**3.4** O curso será realizado no período de **novembro de 2016 a abril de 2018**, totalizando uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

**3.5** Durante o curso serão realizados encontros presenciais no polo em que o cursista estiver matriculado e/ou na sede do curso, situada na Faculdade de Artes Visuais, Câmpus II (Samambaia) da Universidade Federal de Goiás, Goiânia – GO.

**3.6** Os encontros presenciais ocorrerão, em média, a cada seis meses e serão realizados às sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, nas datas que se seguem previstas, abaixo:

**3.6** Os encontros presenciais estão previstos para as seguintes datas, sujeitas à alteração e comunicação prévia aos cursistas:

- 1º Encontro presencial:
  - sexta-feira, dia 09/12/2016, das 18:30 às 22:00;
  - sábado, dia 10/12/2016, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 2º Encontro presencial:
  - sexta-feira, dia 07/07/2017, das 18:30 às 22:00;
  - sábado, dia 08/07/2017, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 3º Encontro presencial:
  - sexta-feira, dia 02/03/2018, das 18:30 às 22:00;
  - sábado, dia 03/03/2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

**3.7** As despesas para os encontros presenciais (deslocamento, alimentação, etc.) serão de inteira responsabilidade do aluno.

**3.9** O curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos destina-se a profissionais graduados em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, uma vez que possibilita o desenvolvimento do trabalho criativo nas diversas áreas do conhecimento.

**3.10** Serão oferecidas 132 (cento e trinta e duas) vagas para o curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos, distribuídas em 06 polos da UAB no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

<b>Localização dos polos UAB e número de vagas oferecidas</b>		
<b>N.</b>	<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
01	Polo UAB de Alexânia – GO	22
02	Polo UAB de Alto Paraíso de Goiás – GO	22
03	Polo UAB de Cezarina – GO	22
04	Polo UAB de Goianésia – GO	22
05	Polo UAB de Uruaçu – GO	22
06	Polo UAB de Uruana– GO	22
<b>Total de vagas oferecidas</b>		<b>132</b>

**3.11** Para obtenção do certificado de conclusão do curso, a frequência do aluno será obrigatória nos encontros presenciais, ocasiões em que serão realizadas as avaliações presenciais e as apresentações dos trabalhos de conclusão de curso.

**3.12** Os endereços e contatos dos polos UAB do Estado de Goiás podem ser acessados no link [www.ciar.ufg.br/coursesepolos#aba5](http://www.ciar.ufg.br/coursesepolos#aba5).

**3.13** Outras informações sobre o curso podem ser obtidas pelo e-mail [ppcriativos@ciar.ufg.br](mailto:ppcriativos@ciar.ufg.br).

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas no período **de 09/09 a 26/09 de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 14:00 às 17:00, na Secretaria do Curso (Endereço: Universidade Federal de Goiás, Câmpus II - Samambaia, Faculdade de Artes Visuais – sala n. XX, Goiânia – Goiás – CEP 74690-900), ou via Correios (SEDEX ou carta registrada), desde que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, para o endereço supracitado.

**4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado – **Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;

- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes da matrícula neste curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Currículo devidamente comprovado (modelo padronizado – **Anexo II**);
- i) No caso de candidatos portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior, documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

**4.3** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção ao Curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

**5.2** A seleção constará de avaliação do Currículo, seguindo os critérios descritos no **Anexo II** deste edital.

**5.3** Na Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0), sendo esta atribuída ao candidato que obtiver maior pontuação. A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A nota final do candidato corresponderá à nota da avaliação de Currículo.

**6.2** O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, de acordo com sua nota final.

**6.3** Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**6.4** Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**6.5** O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais e publicado no endereço eletrônico [fav.ufg.br](http://fav.ufg.br), no **dia 05/10/2016**.

**6.7** No resultado final constarão os nomes de todos os candidatos e suas respectivas notas finais, com exceção daqueles considerados desistentes.

**6.8** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo estará automaticamente convocado em 1ª chamada para, no período de **07 a 14 de outubro de 2016**, efetuar a matrícula no curso.

**7.2** No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer à sede do curso, ou ao polo UAB para o qual se inscreveu, para apresentar os originais dos documentos exigidos no ato da inscrição.

**7.3** Na impossibilidade de realização da matrícula de forma presencial, o candidato poderá:

a) realizá-la via Correios (exclusivamente por SEDEX), mediante envio de cópias autenticadas dos documentos exigidos no ato da inscrição; ou

b) por procuração (registrada em cartório ou particular com firma reconhecida), destinada especificamente para este fim.

**7.4** No ato da matrícula por procuração será necessário a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**7.5** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula extemporânea, ainda que existam vagas.

**7.6** Em hipótese nenhuma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**7.7** Não será permitido o trancamento de matrícula.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail [ppcriativos@ciar.ufg.br](mailto:ppcriativos@ciar.ufg.br), com o título "RECURSO", nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

**9.2** Os recursos porventura interpostos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

**9.4** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

## **10 DO CRONOGRAMA**

Todas as etapas deste processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [fav.ufg.br](http://fav.ufg.br) e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	09/09 a 26/09 de 2016
Resultado preliminar do processo seletivo.	29/09/2016
Resultado final do processo seletivo após eventual análise dos recursos.	05/10/2016
Matrícula dos candidatos aprovados e classificados.	07/10 a 14/10 de 2016.
Matrícula dos candidatos aprovados e classificados em 2ª chamada.	18/10 a 26/10 de 2016.
Início do Curso.	03/11/2016

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**11.2** O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer a documentação de forma completa e legível ou que contenha dados comprovadamente inverídicos.

**11.3** Também acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**11.4** Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o curso objeto deste Edital, assim como não será permitida a transferência de alunos deste para outros cursos da UFG.

**11.5** O candidato deverá informar à Secretaria do curso, pelo e-mail [ppcriativos@ciar.ufg.br](mailto:ppcriativos@ciar.ufg.br), qualquer alteração em seus dados cadastrais, enquanto estiver participando do processo seletivo.

**11.6** A oferta do curso de Especialização em Processos e Produtos Criativos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para pagamento de professores, tutores e despesas de custeio.

**11.6** Os casos omissos neste Edital serão julgados pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da UFG, em primeira instância.

Goiânia, 08 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Lavínnia Seabra

*Coordenadora do Curso de Especialização em  
Processos e Produtos Criativos*

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Martins

*Prof. Raimundo Martins da Silva Filho  
Diretor da Faculdade de Artes Visuais –  
Regional Goiânia – UFG*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Regional Goiânia  
Faculdade de Artes Visuais

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PROCESSOS E PRODUTOS CRIATIVOS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº:

FOTO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Pólo UAB \_\_\_\_\_  
Nome  
(legível) \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua/Avenida: \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
; ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
; \_\_\_\_\_  
Filiação:  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) divorciado ( )  
outros  
RG nº: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Zona  
\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_ Emissão : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição  
(Graduação): \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ do  
Curso \_\_\_\_\_  
Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de  
Especialização.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

*Assinatura do Candidato*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Regional Goiânia  
Faculdade de Artes Visuais

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
PROCESSOS E PRODUTOS CRIATIVOS

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP**

1 – Identificação do candidato

Nome completo:

2 – Titulação

Graduação	Curso:	Período (mês/ano)	Início:	Nº do Anexo:
	Conclusão:			
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	
Aperfeiçoamento (A - mínimo de 180 horas)	Curso:	Período (mês/ano)	Nº do Anexo:	
	Início:		Conclusão:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Especialização (E)	Curso:	Período (mês/ano)	Nº do Anexo:	
	Início:		Conclusão:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Outros cursos de nível superior	Curso:	Período (mês/ano)	Nº do Anexo:	
	Início:		Conclusão:	
	Instituição:			
	Cidade	UF:	País:	
Pontuação da titulação				
Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

3 – Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário)

Função*	Local	Início	Término	Nºs do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: 1-Ensino superior; 2-Ensino fundamental; 3-Ensino médio; 3-Monitoria;  
4-Pesquisa; 5-Extensão; 6-Outros

Pontuação da atividade profissional (por ano)



Administração	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos
Ensino	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	
Pesquisa	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	
Extensão	Na área de _____ = 4,00	Outra área = 2,00	

4 – Produção científica (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)		
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial			
4.2.	Livro editado			
4.3	Capítulo de livro			
4.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação			
4.5	Trabalho completo ou resumo expandido apresentado e publicado em anais de eventos científicos			
4.6	Resumos apresentados e publicados em anais de eventos científicos			
4.7	Apostila ou manual didático de ensino			
4.8	Editor de revista científica com corpo editorial			
<b>Pontuação da produção científica (por produto)</b>				
Artigos científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
<b>Pontuação da produção científica (por ano)</b>				
Editor de revista científica	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

5 – Cursos e estágios

Item	Atividade	Nº(s)do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos extracurriculares com menos de 30 horas	
5.2	Cursos extracurriculares entre 30 e 90 horas	

5.3	Cursos extracurriculares com mais de 90 horas				
5.4	Estágios com menos de 300 horas				
5.5	Estágios entre 300 e 600 horas				
5.6	Estágios com mais de 600 horas				
5.7	Idiomas				
5.8	Informática				
Pontuação de cursos extracurriculares					
Menos de 30 hs	Área de concentração =0,50	Área correlata =0,25	Fora da área =0,00	Até o máximo de 4,0	
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,50	Fora da área =0,00		
Mais de 90 hs	Área de concentração =1,50	Área correlata =0,75	Fora da área =0,00		
Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)					
Menos de 300 h	Área de concentração =1,00	Área correlata =0,25	Fora da área =0,25	Até o máximo de 8,0	
Entre 300 e 600 h	Área de concentração =3,00	Área correlata =1,50	Fora da área =0,75		
Mais de 600 h	Área de concentração =5,00	Área correlata =2,50	Fora da área =1,25		
Pontuação de cursos de idioma e informática					
Idioma	Inglês = 1,00		Outro idioma = 0,5		Até o máximo de 2,0
Informática	Office = 1,00		Outro = 0,25		

#### 6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário)

Título do evento	Modalidade de Participação*	Nº(s) do(s) Anexo(s)

\*Classificar em: A – apresentador/palestrante; P – participante; O – organizador

Pontuação de participação em congressos, eventos e similares					
Apresentador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	
Participante	Área de concentração =0,50	Em área correlata =0,25	Fora da área =0,00	máximo de 2,0	
Organizador	Área de concentração =1,00	Em área correlata =0,50	Fora da área =0,25	máximo de 6,0	

#### 7 – Bolsas de pesquisa

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)			
7.1	Iniciação científica				
7.2	Aperfeiçoamento/Apoio técnico				
7.3	Produtividade em pesquisa				
Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)					
Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo	

Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50	de 16,0
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00	

## 8 – Monitorias (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
8.1	Com duração de até 6 meses	
8.2	Com duração entre 6 e 12 meses	
8.3	Com duração superior a 12 meses	

## Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)

Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 5,0
Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	

## 9 – Orientações (graduação e pós-graduação)

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
9.1	Graduação	
9.2	Iniciação científica	
9.3	Aperfeiçoamento	
9.4	Especialização	
9.5	Mestrado – Orientador	
9.6	Mestrado – Co-Orientador	

## Pontuação de orientação (por orientando)

Graduação	1,00	Até o máximo de 20
Iniciação Científica	2,50	
Aperfeiçoamento	2,50	
Especialização	2,50	
Mestrado – Orientador	8,00	
Mestrado - Co-orientador	3,50	

## 10 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)

--

## 11 – Declaração

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, no processo de seleção.

	___/___/___	
Local	Data	Assinatura

## 12 – Avaliação pela Comissão de Seleção

---

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 3º avaliador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 4º avaliador

Pontuação Obtida	
Conversão (Média)	

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_